

**Antecipação na data de pagamento do Abono do Superávit
do Plano de Benefício Definido**

O Conselho Deliberativo da Valia, em decisão unânime e de consenso aprovou hoje, em relação ao Superávit do Plano de Benefício Definido, a seguinte alteração:

A data do pagamento anual do Abono, de 6 benefícios líquidos de contribuição, será antecipada **mediante alteração regulamentar a ser previamente aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).**

Em 2013, o pagamento, que seria feito em junho, será efetuado em até 60 dias contados da publicação no Diário Oficial da União da aprovação da alteração regulamentar pelo órgão governamental competente (Previc).

A partir de 2014, o Abono passará a ser pago no mês de janeiro de cada exercício, até que os recursos do Fundo de Distribuição do Superávit se esgotem.

Os pagamentos mensais de 25% ficam mantidos, da mesma forma que vêm sendo feitos, desde 2007, até a exaustão Fundo de Distribuição do Superávit;

O Conselho Deliberativo e a Diretoria da Valia se comprometem, desde já, a buscar a maior antecipação possível do pagamento do abono em 2013, tão logo cumpridos os trâmites legais, observadas as questões de caráter operacional e as disponibilidades do fluxo de caixa da Valia.

Os próximos passos para dar efetividade a estas medidas são os seguintes:

- 1) divulgação da alteração regulamentar aos participantes e patrocinadores, por meio de disponibilidade no site (www.valia.com.br), por período de 30 dias, atendendo a exigência da resolução CNPC nº 6/2011;
- 2) Ciência às empresas patrocinadoras do inteiro teor da alteração;
- 3) remessa à Previc, por meio eletrônico, da proposta de alteração regulamentar hoje aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- 4) Acompanhamento da manifestação da Previc quanto à aprovação preliminar ou a reprovação da proposta, ou até mesmo alguma possível solicitação de esclarecimento sobre a mesma. Caso sejam necessárias mudanças, o processo retorna ao passo 1;
- 5) Protocolo do processo na Previc, para análise final, e aguardo da manifestação daquele órgão Público quanto à aprovação definitiva da proposta;
- 6) Publicação da aprovação no Diário Oficial da União;
- 7) Processamento do pagamento na folha de aposentados e pensionistas.

É importante esclarecer:

- a antecipação do pagamento do abono somente poderá ocorrer após a aprovação da alteração regulamentar pela Previc e a sua publicação no Diário Oficial da União;
- os procedimentos mencionados nos itens 1 a 6 são obrigatórios e estão previstos nas resoluções 08/2004 e 27/2008 do CGPC - Conselho de Gestão da Previdência Complementar e na Instrução SPC 30/2009, que disciplinam o assunto;
- a equipe técnica da Valia estará antecipando toda e qualquer medida administrativa que vise a acelerar o processo de aprovação;
- lembramos, ainda, que todos estes pagamentos não se constituem em benefícios, têm caráter transitório e serão interrompidos quando acabarem os recursos do *“fundo de distribuição de superávit”*;
- recomendamos a todos os aposentados e pensionistas, mais uma vez, que não assumam compromissos financeiros baseados em expectativas de prazos e de direitos, uma vez que estas medidas somente serão aplicadas após a publicação do ato no Diário Oficial da União.

A Valia divulgará a evolução do processo para todos os participantes, bem como a alteração do regulamento, em sua forma final, tão logo ocorra a aprovação definitiva, como sempre procedeu nas situações anteriores.